



OFÍCIO 094/2026/SMDU

Jacarezinho, 10 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal de Jacarezinho

ASSUNTO:

Objeto: Construção de uma Creche Primeira Infância em alvenaria com a área de 456,86m²
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

1.OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de uma Creche Primeira Infância em alvenaria com a área de 456,86m², com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos anexos.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a construção de uma creche no município justifica-se pela necessidade de ampliar a oferta de vagas na educação infantil e atender à demanda da população.

A creche é fundamental para o desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida, proporcionando um ambiente adequado para cuidado, aprendizagem e socialização, além de oferecer apoio às famílias.

3.LOCAL DA OBRA

Rua José Ferreira, nº75 - lote 1, quadra F - Parque das Flores, Jacarezinho - PR.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Creche Parque das Flores – Alvenaria

- Área construída: 456,86 m²
- Estrutura: alvenaria convencional com fundações apropriadas.
- Paredes: blocos vazados, reboco interno e externo.
- Cobertura: telhado com estrutura de madeira e telhas metálicas termoacústicas e estrutura metálica com cobertura em vidro temperado.
- Acabamentos: pisos porcelanato, vinílico, e de borracha, revestimentos nas áreas molhadas, pintura interna e externa.
- Instalações: elétrica, telefônica, hidráulica, esgoto, drenagem e gás conforme projeto.





5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a conclusão da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para execução da obra é de R\$ 2.603.619,95 (dois milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação será Concorrência, conforme previsto na legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais para licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Serão observadas também as normas técnicas da ABNT, normas ambientais e de segurança do trabalho, garantindo a qualidade e segurança da obra.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A contratada deve cumprir todas as normas técnicas, ambientais e de segurança durante a execução da obra.
- A obra deverá ser executada conforme projeto aprovado e entregue no prazo.
- O local deve ser mantido limpo e organizado durante toda a execução.

10. FONTE DE RECURSOS

10 30 0824300235.020 4.4.90.51.00 FR 3000 – **R\$ 609.257,93 - Contrapartida**
10 30 0824300235.020 4.4.90.51.00 FR 6042 – **R\$ 1.794.925,82 – Repasse**
10 30 0824300235.020 4.4.90.51.00 FR 36042 – **R\$ 199.436,20 – Repasse**

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo Servidor Davi Bucko Tonet, CPF: 043.796.989-47.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46
E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento.
Respeitosamente,

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social

Davi Bucko Tonet
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil - Crea PR-163595/D



Nome: Fulvio Boberg
CPF: ***.651.609.**

Assinado com certificado digital avançado

Fúlvio Boberg
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Documento assinado digitalmente em 27/04/2026 14:54:45
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/BNv0Y> para
verificar a autenticidade.

